

Nos termos do Regulamento Interno de Recrutamento e Seleção de Pessoal não Docente e não Investigador em Regime de Contrato Individual de Trabalho, publicado na 2.ª série do Diário da República n.º 25 de 5 de fevereiro de 2010, atualizado em 04 de janeiro de 2021, torna-se público que se encontra aberto o processo de recrutamento e seleção para um (1) posto de trabalho, nos seguintes termos:

### **1. Modalidade de Admissão**

Contrato individual de trabalho a termo resolutivo certo por 12 meses para a carreira técnica superior

### **2. Local de trabalho**

Instalações do ISCTE

### **3. Conteúdo Funcional**

- Conceber / desenvolver produtos multimédia interativos para educação presencial e à distância;
- Captar, digitalizar e tratar vídeo, imagens, som e texto;
- Editar conteúdos com vista à criação de recursos educativos;
- Integrar conteúdos utilizando ferramentas de autor;
- Programar aplicações multimédia;
- Animar objetos para aplicações multimédia;
- Desenhar conteúdos multimédia para a educação.

### **4. Requisitos de admissão**

#### Gerais

- Licenciatura em Design e Multimédia ou Belas Artes ou áreas similares

#### Especiais

- Experiência mínima de 1 ano em funções semelhantes;
- Conhecimentos nos seguintes softwares: Premiere; Audition; After-Effects; Photoshop; Illustrator; Blender; DaVinci Resolve; Media Composer; Pro Tools;
- Disponibilidade imediata.

## **5. Perfil pretendido**

Técnico(a) Superior apto(a) a exercer funções ligadas ao desenho e produção digital de conteúdos multimédia e a desempenhar tarefas de carácter técnico e artístico com vista à criação de soluções interativas de comunicação.

Deverá ter competências de montagem; correção de cor; pós-produção áudio; realização; produção; modelação 3D e animação 3D.

## **6. Remuneração**

Posição remuneratória correspondente à carreira de técnico superior, a negociar, acrescido do direito a subsídios de refeição, férias e de Natal.

## **7. Horário de Trabalho**

O período normal de trabalho é de 40 horas semanais, em regime de exclusividade, sujeito ao cumprimento de horário de trabalho nos termos de legislação aplicável e da regulamentação interna.

## **8. Métodos de seleção**

- Avaliação curricular – análise das habilitações académicas, da formação e experiência profissionais constantes do Curriculum Vitae;
- Entrevista – avaliação de competências e perfil

## **9. Formalização das candidaturas**

- As candidaturas devem ser formalizadas em requerimento dirigido à Reitora do Iscte – Instituto Universitário de Lisboa (conforme modelo disponível em <https://www.iscte-iul.pt/conteudos/iscteiul/quem-somos/trabalhar-no-iscteiul/1393/concursos> na publicação do presente anúncio), acompanhado de *Curriculum Vitae*, cópia de documentos comprovativos das habilitações literárias, da formação e da experiência profissional.

Os titulares de grau obtido no estrangeiro têm de apresentar, além de documento(s) comprovativo(s) da obtenção do grau que mencione(m) explicitamente a área de

conhecimento em que foi atribuído, comprovativo do seu reconhecimento ou equivalência por instituição de ensino superior portuguesa, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data da celebração do contrato.

- As candidaturas deverão ser submetidas, exclusivamente, na plataforma de recrutamento em <https://recrutamento.iscte-iul.pt>.
- A não apresentação dos documentos exigidos nos termos do presente edital, a sua apresentação fora do prazo estipulado ou a apresentação de documento falso determina a exclusão do procedimento.

### **10. Política da igualdade**

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

### **11. Prazo de entrega das candidaturas**

10 dias úteis, a contar da publicação no jornal Público, em 30.06.2022

**12.** Nos termos da legislação em vigor, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção.

Iscte – Instituto Universitário de Lisboa, 30.06.2022

A Diretora dos Serviços de Recursos Humanos, Compras e Espaços